

PORTARIA Nº 017/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, gerente de administração e recursos humanos, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.234.169-83, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2021, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **96732/2021**


Título Extrato Portaria 017_2021 Nomeação Agente de Controle Interno

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos


Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br


Enviada em 02/06/2021 16:00

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes Paraná Projetos

♦ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 017_2021 Nomeação Agente de Controle Interno.pdf
193,06 KB

Data de publicação

 08/06/2021 Terça-feira

R\$ 130,00

Faturada

07/06/21
11:40Nº da Edição do
Diário: 10950[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
3340122221

Documento emitido em 10/06/2021 11:11:28.

Diário Oficial Executivo
Nº 10950 | 08/06/2021 | PÁG. 222Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.brHENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, RG nº 1
Suplente;

FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA, RG nº 1

A presente Comissão deverá seguir o estabelecido no que se refere a alienação de bens por empresa e acompanhar a realização de leilões, doações respeitadas a competência por cada Membro das

1. Compete ao Presidente da CPDA:

a. Convocar os Membros da CPDA para as reuniões estabelecidas;

b. Coordenar as reuniões da CPDA;

c. Coordenar e supervisionar as atividades de secretariado;

d. Delegar atribuições ao Vice-Presidente.

e. O voto de desempate nas deliberações da CPDA.

2. Compete ao Vice-Presidente da CPDA:

a. Executar as atribuições que lhe sejam delegadas;

b. Substituir o Presidente em todos os atos, quando necessário.

3. Compete aos demais membros da CPDA:

a. Participar das reuniões da CPDA;

b. Rubricar os documentos emitidos pela CPDA;

c. Auxiliar a CPDA, bem como dar pareceres, laudos e demais documentos técnicos em todos os atos solicitados;

d. Votar em caso de decisões colegiadas;

e. Assinar atas das reuniões das quais participarem;

f. Auxiliar o Presidente da CPDA em suas tarefas e acatar às determinações delegadas nas atividades atinentes à Comissão.

4. Compete aos Membros Suplentes da CPDA:

a. Substituir seus titulares em todos os atos e atribuições, quando necessário;

b. Votar, em casos de decisões colegiadas;

c. Executar as delegações realizadas por seus titulares.

5. Das reuniões da CPDA, de forma virtual/eletrônica ou presencial para avaliação de bens e deliberação a respeito de desincorporações:

a. As reuniões virtuais/eletrônicas terão o seguinte rito pré-estabelecido:

i. O Presidente da CPDA encaminhará a minuta da ata através do e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), para apreciação e considerações dos membros da CPDA, que terão 5 dias úteis para análise e sugestões de mudanças, que serão incluídas ao protocolo como anexo, até a versão final da ata;

ii. Após os 5 dias úteis, a ata final será encaminhada aos membros da CPDA para votação, estes deverão aprovar ou reprovar, em caso de reprovação o membro deverá se manifestar, incluindo suas considerações.

iii. O prazo para a votação é de 1 dia útil após a solicitação do Presidente da CPDA.

b. As reuniões presenciais terão o seguinte rito pré-estabelecido:

i. A abertura da sessão, com a verificação das presenças e de existência de quórum para a instalação da reunião, mínimo de 4 (quatro) membros;

ii. A leitura da pauta estabelecida;

iii. Seguimento dos trabalhos conforme pauta e/ou deliberação contrária definida pela maioria dos Membros;

iv. Assinatura da ata.

c. As convocações das reuniões ordinárias serão pré-definidas em reuniões desta comissão e deverão ser acompanhadas das pautas e outros documentos que subsidiem as tomadas de decisões;

d. A convocação de reunião extraordinária será feita com antecedência mínima de 48 horas, acompanhada de pauta e outros documentos que subsidiem a tomada de decisões;

e. Em caso de ausência injustificada do Membro da CPDA nas reuniões, o mesmo estará sujeito a sanções administrativas.

f. As aprovações e deliberações serão aprovadas por maioria simples;

g. Os Membros da comissão poderão requisitar formalmente informações técnicas com as áreas da APPA, afim de levantar pareceres, laudos e outros documentos que sejam necessários para embasar os processos de desincorporação.

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

96890/2021

Secretaria do Planejamento e
Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO N.º 09/2021/SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade ao disposto no Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 6.554, de 20 de dezembro de 2020, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Considerando que compete aos Titulares dos órgãos deliberarem sobre a forma de compensação do expediente.

Considerando, por fim, o disposto na Resolução n.º 5.358/2019/SEAP, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas para compensação de horas pelos servidores públicos civis no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, nos dias considerados como ponto facultativo.

RESOLVE:

averá expediente na Secretaria de Estado Estruturantes nos dias declarados, por meio 4/2020, como ponto facultativo, havendo a compensação das horas não trabalhadas.

neste artigo não se aplica aos servidores por sua natureza, deverão ser realizados, cabendo ao servidor responsável o

estivo de suas atribuições. horas deverá ser ajustada pelo servidor e abendo ao Grupo de Recursos Humanos ria de Estado do Planejamento e Projetos

Art. 3º. A compensação de horas deverá observar os seguintes critérios: § 1º. A compensação não deverá exceder a jornada regular de trabalho em mais de 2 (duas) horas diárias, bem como não deverá implicar em período superior a 6 (seis) horas contínuas de trabalho.

§2º. A cada jornada diária será resguardado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora.

§3º. A carga horária dos servidores no período de compensação não excederá 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º. A compensação não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de cada período de recesso e ponto facultativo.

Art. 5º. Os servidores que fruírem o dia do ponto facultativo e, durante o período de compensação, estiverem em gozo de férias ou justificadamente impossibilitados de compensar as horas por qualquer motivo, deverão fazê-lo do dia de retorno ao trabalho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 02 de junho de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

96776/2021

Paraná Projetos

PORTARIA N.º 015/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 12.215/98 (alterações dadas pela Lei n.º 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de junho de 2021, SOLMI MARCELINO, DANIELE CRISTINA DA COSTA e ARLETE LAZAROTO MOLINARI para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - podendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações que serão realizadas pela Entidade -, sob a presidência da primeira, até ulterior deliberação, fiando designada desde logo, na eventual ausência da Presidente, a terceira, como substituta.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros, conforme determina o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/1993, bem como o artigo 30, § 5º da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º - Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos sura citados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n.º 008/2020.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

96733/2021

PORTARIA N.º 016/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 12.215/98 (alterações dadas pela Lei n.º 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício n.º 078/2019 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora, ADRIELLI SILVEIRA MARIANO, assistente administrativo, devidamente inscrita no CPF n.º 081.862.249-04, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AGENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art.2º - Fica revogada a Portaria n.º 014/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

96728/2021

PORTARIA N.º 017/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 12.215/98 (alterações dadas pela Lei n.º 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei n.º 15.524/2007, o Decreto Estadual n.º 9978/2014, e a Resolução n.º 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, gerente de administração e recursos humanos, devidamente inscrito no CPF sob

o nº. 017.234.169-83, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.
Art.2º - Fica revogada a Portaria nº. 012/2021.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2021, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.
Curitiba, 01 de junho de 2021.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

96732/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10155/2021/OP-GOUT. Prot. 17.542.121-1. Captação superficial. Outorgado(s) ANDRE LUIZ LAZZARI - CPF/CNPJ 904.218.769-72. Córrego Pé de Moleque. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.924,56 N 206.916,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 100,00 m³/h 20,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves.

96832/2021

Portaria nº 10152/2021/OP-GOUT. Prot. 17.604.073-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) CEZAR AGNALDO RAMPIM - CPF/CNPJ 561.706.969-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.312.265,68 N 793.950,47 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 11,00 m³/h 1,82 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa.

96835/2021

Portaria nº 10161/2021/OD-GOUT. Prot. 17.483.172-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Camilo Adão Schmidt - CPF/CNPJ 334.319.499-91. Iguacu. Coordenadas UTM 7.188.513,99 N 789.794,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 9,00 m³/h 3,33 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguacu.

96842/2021

Portaria nº 10153/2021/OP-GOUT. Prot. 17.180.260-1. Captação superficial. Outorgado(s) Neivaldo Francisco Burin - CPF/CNPJ 284.383.379-53. Córrego Rico. Piquiri. Coordenadas UTM 7.331.574,10 N 215.085,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 40,00 m³/h 22,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves.

96828/2021

Portaria nº 10151/2021/OD-GOUT. Prot. 17.500.183-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) ATACADÃO S.A. - CPF/CNPJ 75.315.333/0001-09. Iguacu. Coordenadas UTM 7.191.483,00 N 451.294,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3,79 m³/h 16,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava.

96829/2021

Portaria nº 10156/2021/OD-GOUT. Prot. 17.551.875-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.276.657,15 N 794.672,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 6,07 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n.º 11038/2020.

96830/2021

Portaria nº 10163/2021/OP-GOUT. Prot. 17.577.749-0. Captação superficial. Outorgado(s) INDUSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A. MADEIRAS E PAPEL - CPF/CNPJ 75.153.213/0005-86. Represa Cascata. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.527,96 N 535.326,15 E. Validade 1 ano. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 24,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iritati.

96843/2021

Portaria nº 10158/2021/OD-GOUT. Prot. 17.405.686-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARILENE CASSOL CIPRIANI - CPF/CNPJ 024.151.729-01. Piquiri. Coordenadas UTM 7.270.207,00 N 252.089,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 1,78 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupássí.

96839/2021

Portaria nº 10159/2021/OD-GOUT. Prot. 17.383.535-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Paulo Wessler - CPF/CNPJ 006.343.939-52. Iguacu. Coordenadas UTM 7.189.271,94 N 795.978,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 15,00 m³/h 0,59 horas/dia 30 dias/mês. Município Serranópolis do Iguacu.

Portaria nº 10160/2021/OD-GOUT. Prot. 17.4
Outorgado(s) Maria Araci Gerhardt - CPF/CNPJ
nadas UTM 7.183.940,99 N 796.723,00 E. Valic
Criação animal. Vazão máxima outorgada 2,10
Município Serranópolis do Iguacu.

Portaria nº 10154/2021/OD-GOUT. Prot. 17.2
Outorgado(s) PEDRO HEMKEMEIER - CPF/CNPJ
Coordenadas UTM 7.273.215,99 N 227.936,00
Criação animal. Vazão máxima outorgada 2,50
Município Toledo.

96836/2021

Portaria nº 10157/2021/OD-GOUT. Prot. 17.405.538-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) IVAN QUINTINO DE ARAUJO - CPF/CNPJ 063.176.779-72. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.481.589,00 N 411.761,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 2,88 horas/dia 31 dias/mês. Município Santo Inácio. Esta portaria revoga a portaria n.º 10259/2021.

96837/2021

Portaria nº 10162/2021/OD-GOUT. Prot. 17.405.685-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) CHARLES HENDRIK SALOMONS - CPF/CNPJ 957.026.289-34. Tibagi. Coordenadas UTM 7.255.138,00 N 606.203,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,50 m³/h 16,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro. Esta portaria revoga a portaria n.º 11217/2020.

96838/2021

Receita Estadual do Paraná

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

A T O N. 006/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

DECLARAR INIDONEOS

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NAO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : PEPSICO DO BRASIL LTDA
CNPJ : 31565104/0094-76 CADICMS/PR: 10162242-82
Periodo Atividade: Data Inicio: 08/1985 - Encerramento:
Endereco : RUA PEDRO GAPSKI FILHO, 555
JD ITALIA BRAGA
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PROD
Socio Cadastrado : FLAVIA MARIA GARCIA SCHLESINGER CPF: 176484988-47
JOAO FRANCISCO ALMEIDA DE FREITAS CAMPOS CPF: 084518788-06
PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 02726752
ERIDANUS INVESTMENTS, S A R L CNPJ: 14500519
CMC INVESTMENT COMPANY CNPJ: 11070842
ERIC FABIANO DOS SANTOS CPF: 164388378-06
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53346203 06/05/2021 ## 902951 A 917495 58989542-87 Inutilizado

Nome Empresarial : REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ : 83054395/0002-13 CADICMS/PR: 10171734-87
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/1989 - Encerramento:
Endereco : RUA BRASILIO ITIBERE, 789
JARDIM BOTANICO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, C
Socio Cadastrado : SANDOVAL CARAMORI CPF: 528199069-15
ORI FILHO CPF: 582860129-68
: --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
3340322321**

Documento emitido em 10/06/2021 11:12:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 10950 | 08/06/2021 | PÁG. 223

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município / UF : ARAUCARIA - PR

DISTRIBUIDORA S/A
5 CADICMS/PR: 10700771-71
8/1976 - Encerramento:
362
COELHO
Município / UF : ARAUCARIA - PR